



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

283

CONTRATO GAMA Nº 07/2023

P.A nº 13/2023

PP nº 3/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA E A EMPRESA "LINO GERADORES LTDA EPP" PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 45KVA PARA A GAMA".

São partes neste contrato:

CONTRATANTE: GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, Autarquia Municipal, com sede à Praça Tiradentes, s/n, nesta cidade de Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob 46.969.952/0001-19, doravante denominado simplesmente GAMA, neste ato representado pelo seu Diretor Comandante, Sr. MARCO AURÉLIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula identidade RG/SP n.º 25.508.369-5 CPF/MF n.º 281.576.108-42, nomeado através de portaria sob nº 10.236 de 1º de janeiro de 2021.

CONTRATADA: LINO GERADORES LTDA EPP com sede à Rua São Carlos, 1952, Vila Mariana, cidade de Ribeirão Preto, CEP 14.075.100 inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.023.177/0001-93 IE nº 582.228.334.118 neste ato representada por sua Sócia Administrativa Sra MARIA AUXILIADORA DAL PICOLO DE SOUZA, portadora do RG nº 24.707.637-5 SSP/SP e CPF/MF nº 074.694.718-63, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, acordam entre si o fornecimento de um Gerador de energia de no mínimo 45 KVA nos termos e condições a seguir estipuladas

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Através de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 3/2023, Processo Administrativo de nº 13/2023, a "GAMA" selecionou e ajusta com a "CONTRATADA" a AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 45KVA PARA A GAMA, no valor e de conformidade com o que segue:

Item	Qtd.	Un. de medida	Objeto	Valor
01	01	un	Gerador de energia de no mínimo 45 KVA	R\$ 79.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com o Anexo I, a "GAMA" ajusta com a "CONTRATADA" o fornecimento do objeto da licitação pelo valor total descrito na tabela acima de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO PRAZO

DO PAGAMENTO

3.1. A Guarda Municipal de Americana se compromete a realizar o pagamento à "CONTRATADA" ao 28º (vigésimo oitavo) dia corrido do aceite da nota fiscal, mediante apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

284

Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014).

3.1.1 - Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

3.1.2 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014) e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

3.1.3 - O não-pagamento no prazo previsto acarretará à GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

3.2. Somente haverá reajuste de preços se assim permitir a Legislação Federal e após decorrido o período de 12 meses da apresentação da proposta. O índice adotado é o IPCA/IBGE, ou outro que venha substituí-lo.

3.3. O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, § 1º da lei 8666/93.

3.4. O objeto deverá ser executado em observância às especificações constantes nos Anexos I e IX, do Edital do Pregão Presencial n.º 03/2023, que integram este termo independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Contratada será remunerada, desde que cumpra a obrigação, com os recursos financeiros previstos na dotação orçamentária com categoria econômica 4490.52, conforme Processo Administrativo n.º 13/2023

CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

5.1. São obrigações da CONTRATADA além daquelas arroladas nos Anexos I e IX do Edital do Pregão n.º 03/2023:

a) O pagamento de todos os tributos quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.

b) Manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato é o de fornecimento por preço unitário.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DA MULTA

7.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, a “CONTRATADA” ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:





GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

285

7.1.1. Advertência;

7.1.2. **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato, ou no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;

7.1.3. **Multa** de 1% (um por cento) por dia de atraso na prestação do objeto contratado, **sem justificativa aceita pela Administração**, calculada sobre o valor do contrato, até o 5.º (quinto) dia útil, após o que, **aplicar-se-á a multa prevista no subitem 8.1.2** desta Cláusula;

7.1.4. **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a **GAMA** pelo prazo de até 03 (três) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria autarquia; e,

7.1.5. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a **GAMA** em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.

7.2. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **"CONTRATADA"** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à **"GAMA"**.

7.3. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste à **"GAMA"** de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

7.4. Os valores básicos das multas notificadas pela **"GAMA"** serão descontados através documentos emitidos pela autarquia.

7.5. Enquanto a **"CONTRATADA"** não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a **"GAMA"** reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

7.6 - Além das estipulações constantes deste contrato, se sujeita a **"CONTRATADA"** às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11.09.90).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- a) fornecer o objeto, conforme especificações contidas no Anexo IX;
- b) Disponer de mão-de-obra qualificada para a realização do objeto;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigida na licitação;
- d) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação dos serviços;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- f) Comunicar a GAMA, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto da presente licitação;
- g) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à GAMA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- h) Indicar representante, que responderá perante a GAMA por todos os atos e comunicações formais;
- i) Responsabilizar-se por todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais e para fiscais, frete e demais encargos previdenciários e trabalhistas que sejam devidos em decorrência da execução do objeto da presente contratação, recolhendo-os sem direito a reembolso;



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

286

- j) Substituir o objeto por outro igual ao contratado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, em razão de erros ou defeitos constatados e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- k) Demais obrigações contidas no Anexo IX do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) Colocar à disposição da Contratada as informações e meios necessários para a realização do objeto do presente contrato;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação;
- c) Aplicar à Contratada penalidades, quando for o caso;
- d) Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- f) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g) Dar condições para a Contratada executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos;
- h) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão permanentemente designada para este fim;
- i) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas;
- j) Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- k) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DECIMA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela "GAMA", no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

- I - O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - A paralisação do fornecimento/serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à GAMA;
- IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da Prefeitura;
- V - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VI - O descumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;
- Parágrafo Único:** Ficam assegurados à "Contratante" os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

- I - Faz parte integrante deste instrumento, o Procedimento Administrativo n.º 13/2023, Pregão Presencial n.º 03/2023
- II - Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.



GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

Estado de São Paulo

223

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Americana, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

Americana, aos _____ de _____ de 2023

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA
MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

MARIA AUXILIADORA DAL PICOLO DE SOUZA:07469471863
Assinado de forma digital por
MARIA AUXILIADORA DAL
PICOLO DE SOUZA:07469471863
Dados: 2023.07.10 13:25:46
-03'00"

LINO GERADORES LTDA EPP
MARIA AUXILIADORA DAL PICOLO DE SOUZA
SÓCIA ADMINISTRATIVA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



292

MARCOS EDUARDO MORELLI, SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme consta do Memorando/DAE 8.505/2023;

I - **Revoga** a nomeação de Chefe de Seção, referente a Sr^a. MÔNICA LOPES RODRIGUES BRUNELI, da portaria 1.186, de 29 de junho de 2.022.

II - **Estabelece** que esta portaria entre em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publicada no quadro de editais na mesma data.

Americana, 07 de julho de 2023

MARCOS EDUARDO MORELLI
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/21

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.092/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de áreas verdes nas dependências pertencentes ao DAE, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, de forma mensal, conforme demanda e necessidade das unidades, dentro da vigência do contrato, nas metragens e especificações determinadas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATO: 32/21

CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto

CONTRATADA: KIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI

FINALIDADE: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo IPCA de 6,346040% do valor do contrato, a partir de 12/07/2023.

ASSINATURA DO TERMO: 07/07/2023

Americana, 10 de julho de 2023

MARCOS EDUARDO MORELLI
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE GESTÃO

EDITAL DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços para a recomposição de passeios públicos, guias e sarjetas, decorrentes de serviços de manutenção executados pelo DAE, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, sendo os passeios em mosaico português, concreto desempenado, blocos intertravados de concreto, pedra miracema, guias e sarjetas, , conforme especificações constantes no termo de referência.

OBS.: Levamos ao conhecimento dos interessados que, em razão da necessidade de análise e parecer das impugnações apresentadas, fica **SUSPENSO** o Pregão Presencial nº 22/23 previsto para o dia 13 de julho de 2023 às 9h.

Americana, 10 de julho de 2023

MARCOS EDUARDO MORELLI
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE GESTÃO

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO GAMA Nº 06/2023

PROCESSO Nº 13/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 45 KVA PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA

Contratada: LINO GERADORES LTDA EPP

Valor: R\$ 79.000,00

Assinatura- 7/7/23

Vigência 120 dias

Americana, 10 de julho de 2023

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE